

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 670, de 30 de março de 2023.**

Aprova o encerramento da cláusula 141 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando a Nota Técnica 107/2022 da CT-EI, o Relatório de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento da Cláusula 141 do TTAC, de setembro de 2022, da Auditoria Externa Independente (Ernst & Young), a cláusula 195 do TTAC, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera pela:

1. Aprovação do cumprimento da Cláusula 141 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, conforme análise da Câmara Técnica por meio da Nota Técnica 107/2022 da CTEI e relatório da Auditoria Externa Independente.
2. Ressalva que a presente deliberação trata unicamente da quitação dos valores previstos no anexo I da Cláusula 141 do TTAC, não afetando aqueles incorridos em atenção às cláusulas 142 e 143

Brasília/DF, 30 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 04/04/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15370174** e o código CRC **0884D807**.

